

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA:** 21/09/2018

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0419, E-mail: licitacao@finatec.org.br.

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio deste Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo menor preço, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. OBJETO**

**1.1** O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por 36 (trinta e seis) meses, com upgrade em supercomputador para atendimento das necessidades do Laboratório de Química Computacional da UnB, conforme especificações e condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2** Estará impedida de participar a empresa que:

**2.2.1** Estiver sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

**2.2.2** Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a Finatec;

**2.2.3** Estiver inadimplente com a Finatec ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

---

**3.1** O representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento, **que será iniciado às 09h30min do dia 20 de setembro de 2018, com duração de 30 (trinta) minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia e **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação – Anexo II**.

**3.2** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante.

**3.2.1** O representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante.

**3.2.2** Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.3** Não será aceita a alegação de que os documentos obrigatórios mencionados nos **subitens 3.2.1 e 3.2.2** estão juntados com os documentos de habilitação, sendo necessária a apresentação para fins de credenciamento, sob pena da não aceitação da representação.

**3.3** As procurações referidas no **subitem 3.2** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

**3.4** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.5** O pregão é presencial e, portanto, o não credenciamento de um representante da Licitante a impedirá de participar apenas da fase de lances.

**3.6** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão de processamento do Pregão.

**3.7** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes “01” e “02” no ato do credenciamento.

**3.8** A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não serão admitidos novos Licitantes.

**3.9** Toda a documentação mencionada nos **subitens 3.1, 3.2 e 3.7** deverá ser apresentada de forma definitiva a Finatec, sob pena de não credenciamento.

#### **4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

---

**4.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, as Licitantes deverão apresentar sua **PROPOSTA** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e não transparentes, e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

**Pregão Presencial nº 003/2018**

Razão Social da Licitante

Envelope nº 01 – Proposta de Preços

**Pregão Presencial nº 003/2018**

Razão Social da Licitante

Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação

**4.2** As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Licitação, aos cuidados da Comissão de Licitação.

**4.3** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da Finatec com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura dos envelopes, fixado no preâmbulo deste.

**4.4** A Finatec não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não sejam recebidos.

**4.5** Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, sua participação ficará restrita à documentação enviada e ao valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitada de ofertar lances.

**4.6** Os documentos relativos à Proposta de Preço e de Habilitação deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados e lacrados. Os documentos não serão devolvidos.

**4.7** Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**4.8** Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.9** Não será admitida pela Comissão de Licitação a inclusão posterior de qualquer documento que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**4.10** Encerrada a etapa de credenciamento e recebidos os envelopes “01” contendo a Proposta de Preços e os envelopes “02” contendo os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01” contendo as Propostas de Preços.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 1**

---

**5.1** A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preços e os documentos que a instruir, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1(uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **subitem 3**, deste Edital.

**5.2** A proposta de preço deverá conter o nome e o endereço completos da Licitante, seu número de telefone, dados bancários e seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual Contrato.

**5.3** No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**5.4** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**5.5** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários e se a divergência for entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**5.6** O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**5.7** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas aqui previstas.

**5.8** A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste Edital, a proposta de preço final.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

---

**6.1** Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos **subitens 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital.

**6.2** Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços, dentro do **Envelope nº 02**, deverão ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

### **6.3 Habilitação Jurídica:**

**6.3.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.3.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

**6.3.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **6.4 Regularidade Fiscal:**

**6.4.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.4.2** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **6.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.5.1** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## **6.6 Qualificação Técnica:**

**6.6.1** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a Empresa já realizou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

## **6.7 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**

**6.7.1** Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

## **6.8 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:**

**6.8.1** Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **subitem 3** deste Edital, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Tomada de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**7.1** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital e seus anexos.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.3** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão, aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

**7.4** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**7.5** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos.

**7.6** Será(ão) anunciado(s) pelo Pregoeiro, a(s) Licitante(s) que apresentar(em) a proposta de menor preço global e as que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele. Se não houver, pelo menos, 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, será(ão) anunciada(s) a(s) Licitante(s) que apresentar(em) a(s) melhor(es) oferta(s), até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.7** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.8** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais, convidando, individualmente, de forma sequencial, as Licitantes credenciadas e que tiveram suas propostas classificadas a apresentarem seus lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

**7.9** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado, observado o valor mínimo determinado pelo Pregoeiro, no momento do certame.

**7.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**7.11** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante que descumprir sua proposta às penalidades constantes no **subitem 10** deste Edital.

**7.12** Encerrada a etapa competitiva as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

**7.13** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.14** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da Licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**7.15.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**7.15.1.1** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.15.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

**7.15.3** A Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

**7.16** Constatado o atendimento às exigências do Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora.

**7.17** Na hipótese de impossibilidade de habilitação da Licitante que tenha apresentado o melhor preço, serão examinados os documentos de habilitação da Licitante que ofereceu o segundo menor preço e assim sucessivamente, em ordem de classificação, até que um Licitante atenda às exigências de habilitação.

**7.18** Havendo empate entre os preços apresentados pelas Licitantes a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.



## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

---

**8.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser protocolada na Finatec.

**8.2** Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3** Se o questionamento acolhido gerar alteração no Edital, o mesmo terá as alterações publicadas, assim como a definição de nova data para a sessão pública se não houver tempo hábil entre a alteração e a data agendada para a sessão.

**8.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante questionamento enviado exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br).

## **9. DOS RECURSOS**

---

**9.1** As Licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta de preços ou da habilitação poderão manifestar, de forma motivada, quando da comunicação do vencedor, a sua intenção de recorrer.

**9.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação dos memoriais, conforme disposto no inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. O pedido deverá ser protocolado na sede da Finatec.

**9.3** A falta de manifestação imediata da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.5** Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax ou e-mail, sem motivação ou intempestivos.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto deste Pregão, a Finatec poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por atraso nos serviços e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Finatec, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **11. DO PAGAMENTO**

---

**11.1** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações contratuais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**12.1** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**12.2** É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

**12.3** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar a licitação por

razões de interesse da Fundação, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**12.4** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Finatec não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.5** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.6** A Licitante vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

**12.7** Fica vedado à Licitante vencedora deste Pregão, subcontratar o objeto desta licitação, quer seja em sua integralidade ou parcialmente.

**12.8** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**12.9** Todos os assuntos referentes a este Pregão serão publicados no sítio da fundação [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) no título Licitações em Andamento.

### **13. ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

**ANEXO V** – Modelo de Proposta.

Brasília, 11 de setembro de 2018.

Alisson Macedo de Lima  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por 36 (trinta e seis) meses, com upgrade em supercomputador para atendimento das necessidades do Laboratório de Química Computacional da UnB.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Necessidade de atualização tecnológica nos equipamentos atuais que se encontram com tecnologia defasada com baixo desempenho, sem assistência técnica e suporte técnico do fabricante.

**2.2** Essa necessidade ocorre baseado nas soluções de mercado com foco no processamento de dados de alta performance e baixa latência, visando a readequação de ambiente de pesquisa e busca pela atualização da infraestrutura do ambiente computacional, permitindo maior disponibilidade, desempenho e compatibilidade com as atividades em andamento.

**3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados, no mínimo, semestral, sem prejuízo de outras intervenções e/ou exigências do fabricante que se fizer necessária no curso da prestação dos serviços, afim de que os equipamentos possam manter-se em pleno funcionamento, sem ônus adicionais para a Finatec.

**3.2.** O serviço de manutenção corretiva corresponderá ao reparo dos equipamentos e a substituição de peças quando necessário.

**3.3.** Os serviços de atualização e expansão do computador de alto desempenho deverá envolver o fornecimento de Solução de Processamento de Alta Performance HPC Cluster do fabricante HPE Infiniband (268 Cores, 2368GB Memory) com implementação do Cluster na fábrica da HPE, composto de:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p><b>01 (um) Nó de Gerência DL380 Gen10 – 12LFF (Chassi 2U).</b></p> <p>Servidor composto por:            Servidor Rack 2U.            02 x processadores Xeon-Silver 4110 (2.1GHz/8-core/85W).            08 x 08Gb de memória, totalizando 64Gb de memória.            10 x HDs de 4Tb SATA 6G Midline 7.2K LFF (3.5in) SC 1yr Wty HDD.            01 x Placa de rede Onboard com 4 portas 1Gb.            01 x Placa adicional modelo HP IB FDR/EN 40Gb 2P 544+FLR-QSFP Adptr.            01 x Controladora de discos modelo HPE Smart Array P816i-a SR Gen10.            01 x Bezel Kit            01 x HPE Mobile USB Externo DVD-RW Drive            02 x Fontes redundantes de 800w Platinum.            01 x licença de gerenciamento iLO Advanced 3 anos.            Trilhos e organizador de cabos ( CMU ).            Suporte 3 anos On-Site Foudantion Care 24 x 7 com resposta em 4 horas.            Instalação e inicialização em horário comercial.</p>
02	<p><b>09 (nove) Nós Computacional (Servidor DL360 Gen10, 1U).</b></p> <p>Servidor composto por:            Servidor Rack 1U.            02 x Processadores Intel® Xeon-Gold 5120 (2.2GHz/14-core/105W)            16 x 16Gb de memória, totalizando 256Gb de memória.            01 x HD de 480Gb 6G SATA RI SFF SC DS SSD.            01 x HD de 240Gb SATA 6G RI SFF SC DS SSD.            01 x Drive de DVD-RW.            01 x Placa de rede Onboard com 4 portas 1Gb.            01 x Placa adicional modelo HP IB FDR/EN 40Gb 2P 544+FLR-QSFP Adptr.            02 x Fontes redundantes de 800w Platinum.            01 x HPE 1U Gen10 Bezel Kit            01 x licença de gerenciamento iLO Advanced 3 anos.            Trilhos e organizador de cabos ( CMU ).            Suporte 3 anos On-Site Foudantion Care 24 x 7 com resposta em 4 horas.            Instalação e inicialização em horário comercial.</p>
03	<p><b>Switch Mellanox</b></p> <p>01 x Switch Mellanox não gerenciavel modelo - Mellanox IB FDR 36P RAF Switch            10 x HP 3M FDR Quad Small Form Factor Pluggable InfiniBand Copper Cable.            Suporte 3 anos On-Site Foundation Care 24 x 7 com resposta em 4 horas.            Instalação física em horário comercial.</p>

<b>04</b>	<b>Switch</b> 01 x 24G 4SFP+ Switch 01 x HPE X410 1U Univ 4-post RM Kit Suporte 3 anos On-Site Foundation Care 24 x 7 com resposta em 4 horas. Instalação física em horário comercial.
<b>05</b>	<b>Cabos de Rede</b> 9 x HP 3M IB FDR QSFP Copper Cable
<b>06</b>	<b>Software de Gerenciamento do Cluster</b> 10 x BD476AAE - HPE Insight CMU 3yr 24x7 Flex E-LTU.
<b>07</b>	<b>Sistema Operacional</b> Sistema Operacional CentOS7
<b>08</b>	<b>Placa Tesla</b> 02 x NVIDIA Tesla K40C 12GB Memory Module
<b>09</b>	<b>Rack</b> 01 Rack composto por: Rack de 42U. 4 x PDUs HPE G2 Basic 7.3kVA (20) C13 INTL. 1 x HPE G2 Rack Grounding Kit. 1 x HPE 600mm Rack Stabilizer Kit. HPE Air Flow Optimization Kit. HPE Rack Ballast Kit.

**3.4.** Deverão ser fornecidos relatórios das manutenções e do serviço de instalação e conclusão dos serviços contratados.

#### **4. DO PRAZO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados por **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato.

**4.2.** Os serviços de atualização e expansão deverão ser prestados em até **45 (quarenta e cinco dias) úteis**, a contar da data de assinatura do Contrato.

**4.3.** Os serviços deverão ser prestados no endereço abaixo:

Universidade de Brasília- UnB  
 Instituto de Química  
 Laboratório de Química Computacional, Sala B1 108/7  
 Brasília – DF, CEP: 70910-900

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenadora do Projeto.

**5.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **6. DA GARANTIA**

**6.1** A prestação dos serviços deverá ter garantia de 3 (três) anos.

**6.2** O prazo de garantia deverá estar definido na Nota Fiscal.

Maria Emília Machado Telles Walter  
**Coordenadora**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
FINATEC

Declaramos, para efeito do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo presente Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES**  
**PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Tomada de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu **Anexo I - Termo de Referência** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por 36 (trinta e seis) meses, com upgrade em supercomputador para atendimento das necessidades do Laboratório de Química Computacional da UnB.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o serviço, na forma prevista neste Pregão, apurado pelo menor preço de R\$ (*valor por extenso*), conforme planilha detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
<b>01</b>	Prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva, por 36 (trinta e seis) meses.	R\$
<b>02</b>	Upgrade em Supercomputador, envolvendo o fornecimento de Solução de Processamento de Alta Performance HPC Cluster do fabricante HPE Infiniband (268 Cores, 2368GB Memory) com implementação do Cluster na fábrica da HPE, composto de:  <b>01 (um) Nó de Gerência DL380 Gen10 – 12LFF (Chassi 2U).</b> Servidor composto por: Servidor Rack 2U. 02 x processadores Xeon-Silver 4110 (2.1GHz/8-core/85W). 08 x 08Gb de memória, totalizando 64Gb de memória. 10 x HDs de 4Tb SATA 6G Midline 7.2K LFF (3.5in) SC 1yr Wty HDD. 01 x Placa de rede Onboard com 4 portas 1Gb. 01 x Placa adicional modelo HP IB FDR/EN 40Gb 2P 544+FLR-QSFP Adptr. -.+ de discos modelo HPE Smart Array P816i-a SR Gen10. 01 x Bezel Kit 01 x HPE Mobile USB Externo DVD-RW Drive 02 x Fontes redundantes de 800w Platinum.	R\$

	<p>01 x licença de gerenciamento iLO Advanced 3 anos.</p> <p>Trilhos e organizador de cabos ( CMU ).</p> <p>Suporte 3 anos On-Site Foudantion Care 24 x 7 com resposta em 4 horas.</p> <p>Instalação e inicialização em horário comercial.</p>	
<b>03</b>	<p><b>09 (nove) Nós Computacional (Servidor DL360 Gen10, 1U).</b></p> <p>Servidor composto por:</p> <p>Servidor Rack 1U.</p> <p>02 x Processadores Intel® Xeon-Gold 5120 (2.2GHz/14-core/105W)</p> <p>16 x 16Gb de memória, totalizando 256Gb de memória.</p> <p>01 x HD de 480Gb 6G SATA RI SFF SC DS SSD.</p> <p>01 x HD de 240Gb SATA 6G RI SFF SC DS SSD.</p> <p>01 x Drive de DVD-RW.</p> <p>01 x Placa de rede Onboard com 4 portas 1Gb.</p> <p>01 x Placa adicional modelo HP IB FDR/EN 40Gb 2P 544+FLR-QSFP Adptr.</p> <p>02 x Fontes redundantes de 800w Platinum.</p> <p>01 x HPE 1U Gen10 Bezel Kit</p> <p>01 x licença de gerenciamento iLO Advanced 3 anos.</p> <p>Trilhos e organizador de cabos ( CMU ).</p> <p>Suporte 3 anos On-Site Foudantion Care 24 x 7 com resposta em 4 horas.</p> <p>Instalação e inicialização em horário comercial.</p>	R\$
<b>04</b>	<p><b>Switch Mellanox</b></p> <p>01 x Switch Mellanox não gerenciavel modelo - Mellanox IB FDR 36P RAF Switch</p> <p>10 x HP 3M FDR Quad Small Form Factor Pluggable InfiniBand Copper Cable.</p> <p>Suporte 3 anos On-Site Foundation Care 24 x 7 com resposta em 4 horas.</p> <p>Instalação física em horário comercial.</p>	R\$
<b>05</b>	<p><b>Switch</b></p> <p>01 x 24G 4SFP+ Switch</p> <p>01 x HPE X410 1U Univ 4-post RM Kit</p> <p>Suporte 3 anos On-Site Foundation Care 24 x 7 com resposta em 4 horas.</p> <p>Instalação física em horário comercial.</p>	R\$
<b>06</b>	<p><b>Cabos de Rede</b></p> <p>10 x HP 3M IB FDR QSFP Copper Cable</p>	R\$

<b>07</b>	<b>Software de Gerenciamento do Cluster</b> 10 x BD476AAE - HPE Insight CMU 3yr 24x7 Flex E-LTU.	R\$
<b>08</b>	<b>Sistema Operacional</b> Sistema Operacional CentOS7	R\$
<b>09</b>	<b>Placa Tesla</b> 02 x NVIDIA Tesla K40C 12GB Memory Module	R\$
<b>10</b>	<b>Rack</b> 01 Rack composto por: Rack de 42U. 4 x PDUs HPE G2 Basic 7.3kVA (20) C13 INTL. 1 x HPE G2 Rack Grounding Kit. 1 x HPE 600mm Rack Stabilizer Kit. HPE Air Flow Optimization Kit. HPE Rack Ballast Kit.	R\$
<b>Valor Global:</b>		<b>R\$</b>

No preço indicado na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, necessários ao completo atendimento do objeto definido no Anexo I - Termo de Referência.

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Declaramos total concordância com os termos e condições deste Pregão.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**